



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1019

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Contratação Direta	5
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1019

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.541, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

RECEBE EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS DA APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEIEF "CENTRO DE IPEÚNA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que em conformidade com a legislação aplicável aos Programas Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e demais normas pertinentes à matéria, a doação do bem, discriminado abaixo, adquirido ou produzido com recursos do referido Programa, relacionados à A.P.M. da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF “Centro de Ipeúna”, deverá ser feita à Prefeitura do Município de Ipeúna;

- Considerando a autorização para que seja tombado e incorporado ao seu patrimônio público e destinado à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF Centro de Ipeúna - CNPJ: 07.106.896/0001-37, os bens que abaixo especifica:

1. 12 (doze) Cadeira ISO, N.F. nº. 5934, de 07/08/2023 - Valor Unitário R\$.295,33, Valor Total R\$.3.543,96.

Art. 2º - Para efeito de escrituração contábil atribui-se aos bens móveis recebidos em doação, descritos no artigo anterior, conforme Notas Fiscais citadas e Termo de doação emitido pela A.P.M. - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF Centro de Ipeúna, em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária

DECRETO N.º 4.542, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

RECEBE EM DOAÇÃO BENS

MÓVEIS DA APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEIEF "CENTRO DE IPEÚNA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que em conformidade com a legislação aplicável aos Programas Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e demais normas pertinentes à matéria, a doação do bem, discriminado abaixo, adquirido ou produzido com recursos do referido Programa, relacionados à A.P.M. da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF “Centro de Ipeúna”, deverá ser feita à Prefeitura do Município de Ipeúna;

- Considerando a autorização para que seja tombado e incorporado ao seu patrimônio público e destinado à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF Centro de Ipeúna - CNPJ: 07.106.896/0001-37, os bens que abaixo especifica:

1. 01 (um) Caixa de Som Pulse Torre Double 10 Pol. 1800W RMS, N.F. nº. 38.164, de 06/09/2023 - Valor Unitário R\$.1.451,00, Valor Total R\$.1.451,00.

2. 01 (um) Microfone Pulse Pro 2 Mic Entry, sem fio + Receiver, N.F. nº. 38.164, de 06/09/2023 - Valor Unitário R\$.1.000,00, Valor Total R\$.1.000,00.

Art. 2º - Para efeito de escrituração contábil atribui-se aos bens móveis recebidos em doação, descritos no artigo anterior, conforme Notas Fiscais citadas e Termo de doação emitido pela A.P.M. - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF Centro de Ipeúna, em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária

DECRETO N.º 4.543, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

RECEBE EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS DA APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEIEF "DR. ULYSSES GUIMARÃES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1019

Página 3 de 6

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que em conformidade com a legislação aplicável aos Programas Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e demais normas pertinentes à matéria, a doação do bem, discriminado abaixo, adquirido ou produzido com recursos do referido Programa, relacionados à A.P.M. da Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF “Dr. Ulysses Guimarães”, deverá ser feita à Prefeitura do Município de Ipeúna;

- Considerando a autorização para que seja tombado e incorporado ao seu patrimônio público e destinado à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF “Dr. Ulysses Guimarães” - CNPJ: 66.841.792/0001-35, o bem que abaixo especifica:

1. 01 (um) Poltrona Pollux, N.F. nº. 17.496, de 04/09/2023 – Valor Unitário R\$.1.606,80, Valor Total R\$.1.606,80.

Art. 2º - Para efeito de escrituração contábil atribui-se ao bem móvel recebido em doação, descrito no artigo anterior, conforme Nota Fiscal citada e Termo de doação emitido pela A.P.M. – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF “Dr. Ulysses Guimarães”, em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária

DECRETO N.º 4.544, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

RECEBE EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS DA APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF “DR. ULYSSES GUIMARÃES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que em conformidade com a legislação aplicável aos Programas Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e demais normas pertinentes à matéria, a doação do bem, discriminado abaixo, adquirido ou produzido com recursos do referido Programa, relacionados à A.P.M. da Escola

Municipal de Ensino Fundamental – EMEF “Dr. Ulysses Guimarães”, deverá ser feita à Prefeitura do Município de Ipeúna;

- Considerando a autorização para que seja tombado e incorporado ao seu patrimônio público e destinado à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF “Dr. Ulysses Guimarães” - CNPJ: 66.841.792/0001-35, o bem que abaixo especifica:

1. 01 (um) Caixa de Som Pulse Torre Double 1800W SP507, Marca Multilaser, N.F. nº. 38.127, de 30/08/2023 – Valor Unitário R\$.2.128,00, Valor Total R\$.2.128,00.

2. 01 (um) Microfone sem fio + Receiver C/2, SP801, Marca Multilaser, N.F. nº. 38.127, de 30/08/2023 – Valor Unitário R\$.1.200,00, Valor Total R\$.1.200,00.

Art. 2º - Para efeito de escrituração contábil atribui-se ao bem móvel recebido em doação, descrito no artigo anterior, conforme Nota Fiscal citada e Termo de doação emitido pela A.P.M. – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF “Dr. Ulysses Guimarães”, em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária

DECRETO N.º 4.545, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

RECEBE EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS DA APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “ALTOS DE IPEÚNA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que em conformidade com a legislação aplicável aos Programas Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e demais normas pertinentes à matéria, a doação do bem, discriminado abaixo, adquirido ou produzido com recursos do referido Programa, relacionados à A.P.M. da Escola Municipal de Educação Infantil “Altos de Ipeúna”, deverá ser feita à Prefeitura do Município de Ipeúna;

- Considerando a autorização para que seja tombado e incorporado ao seu patrimônio público e destinado à escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1019

Página 4 de 6

acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil "Altos de Ipeúna" - CNPJ: 22.319.615/0001-18, o bem que abaixo especifica:

1. 01 (um) Mesa Reunião, N.F. nº. 5.963, de 25/08/2023 - Valor Unitário R\$.1.251,00, Valor Total R\$.1.251,00.

Art. 2º - Para efeito de escrituração contábil atribui-se ao bem móvel recebido em doação, descrito no artigo anterior, conforme Nota Fiscal citada e Termo de doação emitido pela A.P.M. - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil "Altos de Ipeúna", em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária

DECRETO N.º 4.546, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

RECEBE EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS DA APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ALTOS DE IPEÚNA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que em conformidade com a legislação aplicável aos Programas Dinheiro Direto na Escola (PDDE - Qualidade), e demais normas pertinentes à matéria, a doação do bem, discriminado abaixo, adquirido ou produzido com recursos do referido Programa, relacionados à A.P.M. da Escola Municipal de Educação Infantil "Altos de Ipeúna", deverá ser feita à Prefeitura do Município de Ipeúna;

- Considerando a autorização para que seja tombado e incorporado ao seu patrimônio público e destinado à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil "Altos de Ipeúna" - CNPJ: 22.319.615/0001-18, o bem que abaixo especifica:

1. 01 (um) Caixa de Som Pulse Torre Double 10 Pol.,

1800W RMS, N.F. nº. 38.202, de 13/09/2023 - Valor Unitário R\$.1.451,00, Valor Total R\$.1.451,00,

2. 01 (um) Microfone Pulse Pro 2 MIC Entry, sem fio + Receiver, N.F. nº. 38.202, de 13/09/2023 - Valor Unitário R\$.1.000,00, Valor Total R\$.1.000,00.

Art. 2º - Para efeito de escrituração contábil atribui-se aos bens móveis recebidos em doação, descrito no artigo anterior, conforme Nota Fiscal citada e Termo de doação emitido pela A.P.M. - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil "Altos de Ipeúna", em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária

DECRETO N.º 4.547, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

RECEBE EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS DA APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL (EMTI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que em conformidade com a legislação aplicável aos Programas Dinheiro Direto na Escola (PDDE - Qualidade), e demais normas pertinentes à matéria, a doação do bem, discriminado abaixo, adquirido ou produzido com recursos do referido Programa, relacionados à A.P.M. da Escola Municipal de Tempo Integral (EMTI), deverá ser feita à Prefeitura do Município de Ipeúna;

- Considerando a autorização para que seja tombado e incorporado ao seu patrimônio público e destinado à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral (EMTI) - CNPJ: 12.810.903/0001-17, o bem que abaixo especifica:

1. 01 (um) Caixa de Som Pulse Torre Double 10 Pol., 1800W SP507, N.F. nº. 38.685, de 23/11/2023 - Valor Unitário R\$.2.128,00, Valor Total R\$.2.128,00,

2. 01 (um) Caixa Microfone Pulse, sem fio + Receiver com 2 unidades, N.F. nº. 38.685, de 23/11/2023 - Valor Unitário R\$.1.200,00, Valor Total R\$.1.200,00.

Art. 2º - Para efeito de escrituração contábil atribui-se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1019

Página 5 de 6

aos bens móveis recebidos em doação, descrito no artigo anterior, conforme Nota Fiscal citada e Termo de doação emitido pela A.P.M. - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral, em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 421/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva do sistema de suspensão de Ônibus.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/1cnp1W23t4GH9UwISDydc2NTehb2Lkn9/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Data final para envio das propostas: 18/11/2024

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 422/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por LOTE, na hipótese do Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço da parte de torneira para os veículos.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/1we4u24nDjWrwGWXlyJOWzsqbatdknlg/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Data final para envio das propostas: 18/11/2024

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 423/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por LOTE, na hipótese do Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de serviço de revisão de 10.000km.

Link do Termo de Referência: https://drive.google.com/file/d/1VBTiHjOj9PbVfFxXKShfWsx_aZ-aiX3G/view?usp=sharing

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Data final para envio das propostas: 18/11/2024

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 425/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de motocultivador para arar, afobar e deixar o solo permeável e descompacto para plantio, com rapidez, praticidade e produtividade.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/19v3BwzfXBYgAwT24d5iaRcuTzDB8il6u/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Data final para envio das propostas: 19/11/2024

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 426/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de envelopes carta ofício com Janela Branco 114 mm x 229 mm 75g com o timbre da prefeitura, para o envio dos carnês de IPTU aos contribuintes pelo correio.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/1zwwOchBkPWDPuTJZrEr0dq>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1019

Página 6 de 6

[QL-r1ojjM3/view?usp=sharing](https://www.ipeuna.sp.gov.br/QL-r1ojjM3/view?usp=sharing)

Envio de propostas para o e-mail:
licitacaoipeuna@gmail.com

Data final para envio das propostas: 25/11/2024

PRAZO ADITADO: 23 de novembro 2024 até 22 de novembro de 2025 (12 meses)

VALOR REAJUSTADO: R\$ 41.280,00 (quarenta e um mil e duzentos e oitenta reais).

ASSINATURA: 13/11/2024.

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, REPACTUAÇÕES DE PREÇOS E APOSTILAMENTOS CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/2024

CONTRATADA: ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.844.138/0001-77

CONTRATO Nº: 002/2024 - ARP 027/2024.

VALOR: R\$ 349.980,32 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

PRAZO E VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2024 até 06 de fevereiro de 2024 (04 meses).

ASSINATURA: 07/10/2024.

ADITIVOS

OBJETO: O PRESENTE ADITAMENTO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLÓGICOS ENTRE AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA E O LABORATÓRIO NA CIDADE DE RIO CLARO/SP, POR MAIS 12 (DOZE) MESES

LICITAÇÃO: Convite nº 013/2022.

ADITIVO: 080/2024.

CONTRATADA: **ERIKA FREITAS FERREIRA 37227781828**

PRAZO ADITADO: 22 de novembro 2024 até 21 de novembro de 2025 (12 meses)

VALOR REAJUSTADO: R\$ 65.763,96 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)

ASSINATURA: 12/11/2024.

OBJETO: O PRESENTE ADITAMENTO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, COM QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA DE 400 (QUATROCENTOS) QUILOGRAMAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2020.

ADITIVO: 081/2024.

PROCESSO Nº 000991/2020.

CONTRATADA: **SERVIOESTE SÃO PAULO LTDA**